



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.096, de 22 de Julho de 1994

Cria cargos comissionados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, os seguintes cargos comissionados de recrutamento amplo, com os respectivos níveis de vencimento mensal:

Cargo	Número de Cargos	Vencimento Mensal
Assistente I	40	R\$ 77,96
Assistente II	10	R\$ 85,74
Assistente III	30	R\$ 89,64
Assistente IV	05	R\$ 97,32
Assistente V	15	R\$ 107,06
Assistente VI	20	R\$ 123,12
Supervisor ou Assessor I	08	R\$ 136,53
Supervisor ou Assessor II	06	R\$ 170,79
Supervisor ou Assessor III	06	R\$ 236,63
Supervisor ou Assessor IV	20	R\$ 337,24

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento e de créditos suplementares adicionais que se fizerem necessários.

Art. 3º - Ficam revogadas as Leis nºs. 1080/94 e 1089/94 e as demais disposições que contrariem o disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1.994.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de Julho de 1.994.


Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-